

## Madero Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 13.783.221/0004-78 - NIRE nº 41300094560

**Companhia Aberta**
**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Abril de 2022**

**1. Data, Horário e Local:** 12 de abril de 2022, às 8 horas, na sede da **Madero Indústria e Comércio S.A.** ("Companhia"), na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Avenida Vicente Nadal, nº 433, Cará-Cará, CEP 84043-760. **2. Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com o Artigo 14º, parágrafo primeiro, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"). **3. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Mesa:** Presidida pelo Sr. Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges e secretariada pela Sra. Hianaê Schramm. **5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre **(a)** o Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo") que estabelece os termos e condições que regerão a incorporação da Madero Internacional Ltda. ("**Incorporada**") pela Companhia ("**Incorporação**"); **(b)** aprovar a contratação dos auditores independentes da Companhia; **(c)** aprovar o modelo padrão de contrato de indenidade da Companhia; **(d)** retificar o prazo de mandato da Diretora de Relações com Investidores **Sra. Sílvia Emanoele Pereira de Paula** para alinhá-lo ao dos demais Diretores da Companhia; **(e)** rerratificar o cargo da **Sra. Hianaê Schramm** como Diretora sem designação específica; **(f)** ratificação da composição da Diretoria da Companhia. **6. Deliberações:** Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: a. Aprovação dos termos e condições do Protocolo, autorizando a sua assinatura pelos administradores da Companhia e a submissão da Incorporação para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; b. Nos termos do artigo 20, inciso "v" do Estatuto Social da Companhia, e em atendimento à Instrução CVM nº 308/99, aprovar a contratação da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.189.924/0001-03, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Chucri Zaidan, 1.240, 12º andar, Vila São Francisco, CEP 04.711-130, em substituição à PricewaterhouseCoopers, para auditar as demonstrações financeiras da Companhia a partir de 13 de abril de 2022; c. Nos termos do artigo 16, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia, aprovar o modelo padrão de contrato de indenidade da Companhia, nos mesmos termos do contrato assinado em 16.12.2021 entre a Companhia e Luiz Adriano Urbanski; d. Retificar o termo de mandato da Diretora de Relações com Investidores da Companhia **Sra. Sílvia Emanoele Pereira De Paula**, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço profissional na mesma cidade, na Rua Luísa Dariva, 40, 22º Andar, Campina do Siqueira, CEP 80730-480, eleita pela Ata de Reunião do Conselho de Administração de 13 de abril de 2021 até 28 de fevereiro de 2023, estabelecendo que o fim do referido mandato deverá ocorrer na data de 20 de janeiro de 2023, em conjunto com o mandato dos demais Diretores da Companhia, eleitos em reunião deste Conselho de Administração realizada em 21 de janeiro de 2021, sem alteração de seus poderes e atribuições. e. Rerratificar o cargo da **Sra. Hianaê Schramm**, com endereço profissional na mesma cidade, na Rua Luísa Dariva, 40, 22º Andar, Campina do Siqueira, CEP 80730-480, eleita pela Ata de Reunião do Conselho de Administração de 21 de janeiro de 2021, para o cargo de Diretora Jurídica até 20 de fevereiro de 2023, sendo que na realidade a **Sra. Hianaê Schramm** ocupa desde sua eleição o cargo de Diretora sem designação específica, com mesmo prazo de mandato demais Diretores da Companhia, eleitos em reunião deste Conselho de Administração realizada em 21 de janeiro de 2021. f. Ratificação da composição da Diretoria da Companhia, conforme segue: (i) **Luiz Renato Durski Junior**, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Ariel Leonardo Szwarc**, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro; (iii) **Rafael de Oliveira Mello**, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Operacional; (iv) **Luiz Adriano Urbanski**, para o cargo de Diretor sem designação específica; (v) **Nicolas Raymond Gorguet**, para o cargo de Diretor sem designação específica; (vi) **Murillo Piloto Proença**, para o cargo de Diretor sem designação específica; (vii) **Sílvia Emanoele Pereira de Paula**, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores; (viii) **Hianaê Schramm**, para o cargo de Diretora sem designação específica; e (ix) **Ronaldo Igesca Valverde**, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Engenharia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Hianaê Schramm - Secretária. O texto na íntegra da presente ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 29/04/2022 sob nº 20222476303.

## Madero Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº 13.783.221/0004-78 - NIRE 41.300.094.560

**Companhia Aberta**
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12 de Abril de 2022**

**Data, Hora e Local:** 12 de abril de 2022, às 8h, realizada de forma exclusivamente digital, por videoconferência (plataforma "Zoom"), nos termos do §2º-A do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**") e do capítulo II, seção VIII, anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020. **Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Madero Indústria e Comércio S.A. ("**Companhia**"). **Quórum:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Fernando Cezar Dantas Porfírio Borges; Secretária: Hianaê Schramm. **Leitura de Documentos:** foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) a aprovação do Instrumento Particular de Protocolo de Justificação de Incorporação da Madero Internacional Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luísa Dariva, nº 40, conjunto 71, 7º andar, Condomínio Barigui Office, Campina do Siqueira, CEP 80730-480, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.103.043/0001-70 ("**Madero Internacional**"), pela Companhia ("**Protocolo**"); (ii) a ratificação da nomeação dos Peritos (conforme definido abaixo) que procederam com a elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Madero Internacional, na data-base de 31 de março de 2022 ("**Data-Base**" e "**Laudo de Avaliação**"); (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) a aprovação da incorporação da Madero Internacional pela Companhia, com a consequente extinção da Madero Internacional ("**Incorporação**"); e (v) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a efetivação da Incorporação. **Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A. (i) Aprovar e ratificar os termos do Protocolo, firmado na presente data, o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação e, cujo instrumento particular ficará arquivado na sede da Companhia. O Protocolo, devidamente rubricado pela mesa, passa a fazer parte integrante desta ata como **Anexo I.** (ii) Aprovar e ratificar a nomeação dos três peritos a seguir indicados, para elaboração do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Madero Internacional: (a) **Lucilene Michalos Novaski**, com endereço comercial na Rua Luísa Dariva, nº 40, 22º andar, Bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80730-480 ("**Lucilene**"); (b) **Jeferson Cunha Domingos**, com endereço comercial na Rua Luísa Dariva, nº 40, 22º andar, Bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80730-480 ("**Jeferson**"); (c) **Sergio Luiz Cordeiro**, com endereço comercial na Rua Luísa Dariva, nº 40, 22º andar, Bairro Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80730-480 ("**Sergio**" e, em conjunto com Lucilene e Jeferson, os "**Peritos**"). (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pelos Peritos. O Laudo de Avaliação ora aprovado, devidamente rubricado pela mesa, integra esta ata como **Anexo II** e indica que o passivo descoberto da Madero Internacional, na Data-Base possui o valor patrimonial contábil negativo de R\$ 5.665.827,07 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos). (iv) Aprovar e ratificar a Incorporação, nos termos constantes do Protocolo e nos valores indicados no Laudo de Avaliação, todos anexos a este instrumento, com a absorção e versão do patrimônio da Madero Internacional em favor da Companhia, restando aprovada todas as bases da operação. (v) Por força da Incorporação acima a Madero Internacional é declarada extinta a partir da presente data, nos termos de seu respectivo ato societário, ficando a Companhia, como incorporadora, responsável por todos os seus direitos, obrigações, ativos, passivos e livros. (vi) Por força da Incorporação, o patrimônio líquido negativo daquela será integralmente vertido para esta, e considerando que a totalidade das quotas sociais da Madero Internacional são detidas pela Companhia, o capital social desta não sofrerá aumento e consequentemente não haverá emissão de novas ações, uma vez que não haverá acréscimo patrimonial resultante desta Incorporação. A administração da Companhia fará a contabilização necessária para adequar a absorção do patrimônio líquido negativo da Madero Internacional. (vii) Ficam autorizados os administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização da Incorporação perante os órgãos públicos e terceiros em geral, conforme exigido pela Instrução Normativa do DREI nº 35 de 2 de março de 2017 e todas as demais normas legais aplicáveis. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. O texto na íntegra da presente ata foi devidamente registrada na Junta comercial do Paraná em 29/04/2022 sob nº 20222784415.